



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
 Secretaria Municipal de Educação



## Calendário Especial 2021/ Para Alunos 5º e 9º Ano Aulas Híbrida

### SETEMBRO – 20 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
07	Independência do Brasil					
23	Dia da Comunidade Evangélica de Nova Redenção					

### OUTUBRO – 20 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
12	Nossa Senhora Aparecida					
15	Dia do Professor					

### NOVEMBRO – 20 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
01	Dia de Finados					
02						
15						

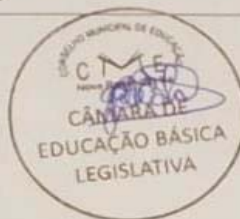
### DEZEMBRO – 13 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
25	Natal					

### LEGENDA

	2º TRIMESTRE 01/06 A 31/08 – 60 DIAS
	3º TRIMESTRE 01/09 A 17/12 - 73 DIAS
	SÁBADOS LETIVOS 09
	FERIADOS
	ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO FINAL 20 A 23/12
	RESULTADO FINAL 28 A 30/12

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Port. N° 22/2021 – 29/04/2021  
 CME – NOVA REDENÇÃO. LEI 202/2021



Jânio Alves de Andrade  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto N° 05



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
 Secretaria Municipal de Educação



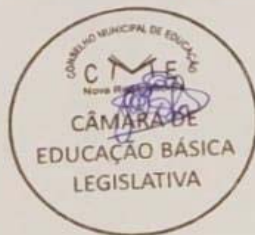
## Calendário Especial 2021/ Para Alunos 5° e 9° Ano Aulas Hibrida

MESES	SÁBADOS LETIVOS
AGOSTO	14/ 08/ 2021
OUTUBRO	09 / 10/ 2021
NOVEMBRO	06/11/2021

RECESSOS E FERIADOS	
OUTUBRO	12 DIA NOSSA SENHORA APARECIDA
	15 DIA DO PROFESSOR
	28 DIA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
NOVEMBRO	02 DIA DE FINADOS
	15 PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA
DEZEMBRO	25 NATAL

SEMANA	CALENDARIO ESPECIAL HIBRIDO PRESENCIAL PARA AS SÉRIES DO FUNDAMENTAL 5° E 9° ANO 2021			
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1ª	-	-	03	01
2ª	08 -09	05 - 06	09 -10	07 -08
3ª	14 -15	13	16 -17	14 -15
4ª	21 -22	19 -20	23 -24	21 -22
5ª	-29	26 -27	30	28

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Port. N° 22/2021 - 29/04/2021  
 CME - NOVAREDEÇÃO - LEI 202/2021



**Janio Alves de Andrade**  
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura  
 Decreto N° 05/03/2021